



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000150
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que os autos físicos referentes ao **Processo de Dispensa nº 03/2021**, cujo objeto é a Locação de imóvel para o Conselho Tutelar, sofreram **perda parcial de sua documentação física**.

Esclarece-se que foram extraviados/danificados os documentos correspondentes ao **Sétimo Termo Aditivo** do referido processo, em decorrência do **tornado ocorrido em 07 de novembro de 2025**, o qual atingiu esta municipalidade, causando danos estruturais significativos às dependências onde os arquivos físicos estavam armazenados, portando a paginação processual segue na sequência do Sexto Termo Aditivo.

Ressalta-se que o evento foi de força maior, imprevisível e inevitável, comprometendo a integridade e a conservação dos documentos físicos mencionados.

Por ser verdade, firmo a presente certidão para que produza os efeitos legais cabíveis.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de maio de 2026.

MAIARA FERNANDA DO
NASCIMENTO: 1176272993

Maiara Fernanda da Silva

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/04/2026

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO (VIGÊNCIA) DA DISPENSA Nº 3/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2021 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providências necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

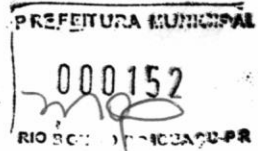


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando Nº 09/2026

De: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Data: 27 de Março de 2026.

Assunto: Vimos, por meio deste, solicitar a **prorrogação** do Contrato Administrativo nº 16/2021 – PMRBI, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR e o Sr. Ardemar Antonio Trombim, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar.

Objeto do Termo: Informamos a necessidade de manutenção de locação de sala comercial para manter o funcionamento do Conselho Tutelar, já que esta atende os requisitos para o bom funcionamento do colegiado, com no mínimo 45 m² contendo no mínimo três salas, um sanitário e que o imóvel supre todas as necessidades da Administração Municipal no tocante ao funcionamento – “Sede do Conselho Tutelar”, local de fácil acesso à população atendida, com preferência a salas disponíveis próximas a antiga sede, que facilitem o acesso do público alvo do colegiado.

Neste sentido faz-se necessário a continuidade da locação do atual espaço, a fim de proporcionar condições de atendimento, do público alvo do referido colegiado de Rio Bonito do Iguaçu, o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

A Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, Capítulo III do Funcionamento do Conselho Tutelar em seu art. 16:

Art.16 O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

recebido em 30/03/26
Jaiane Don.
Assinatura

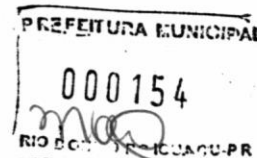


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



de medidas administrativas excepcionais para assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais em situações de emergência ou calamidade pública, especialmente quando demonstrada a impossibilidade de interrupção do serviço e a necessidade de manutenção das condições já estabelecidas.

Importante ressaltar, ainda, que:

- Permanecem inalteradas as condições contratuais e os valores pactuados no último aditivo celebrado;
- Os recursos para custeio da despesa são provenientes de recursos livres do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A continuidade do contrato revela-se mais vantajosa à Administração, considerando a adequação do imóvel e a inexistência de alternativa imediata que atenda às mesmas condições estruturais e de localização.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a **prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses**, como medida necessária à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Conselho Tutelar, em consonância com o interesse público e a legislação vigente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Olíde Bovino
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná 000155

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.
16/2021-PMRBI**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
ARDEMAR ANTONIO TROMBIM,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 3/2021-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado **ARDEMAR ANTONIO TROMBIM**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º. 718.322.039-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação N.º. 3/2017-PMRBI, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PRIMEIRA CLÁUSULA: DO OBJETO DO CONTRATO: O imóvel em questão é de propriedade do locador, situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

SEGUNDA CLÁUSULA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses com início em 01/05/2021 e o término em 30/04/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato por igual período.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de venda do imóvel em questão, a **LOCADORA**, dará ao **LACATÁRIO** o prazo de 60 (sessenta) dias para que desocupe o imóvel, mediante notificação previa.

TERCEIRA CLÁUSULA: O valor do alugue mensal é de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao do vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
TELEFAX (0**42) 3653-1122
00156-1
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PARÁGRAFO SEGUNDO: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO QUINTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte dotação orçamentária:

5170-000-1-003-08.243.0015.5050-3.3.90.36.00.00

QUARTA CLÁUSULA: O consumo de água, luz, telefone e gás, assim como todos os outros encargos e que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, conservação, seguro e outras decorrentes de Lei, assim como suas respectivas majorações ficam a cargo do LOCATÁRIO, e seu não pagamento na época certa poderá acarretar a rescisão do presente contrato.

QUINTA CLÁUSULA: O LOCATÁRIO, salvo as obras que salvem a segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados no imóvel.

SEXTA CLÁUSULA: O LOCATÁRIO, desde já faculta a LOCADORA ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel quando bem lhe convier.

SÉTIMA CLÁUSULA: No caso de desapropriação do imóvel locado, ficara a LOCADORA, desobrigada de todas as cláusulas deste contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

Paraná

000157

ressalvada o LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que por ventura, tenha direito.

OITAVA CLÁUSULA: O LOCATÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

NONA CLÁUSULA: O LOCADOR reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DÉCIMA CLÁUSULA: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO e o LOCADOR.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica feito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para divergir qualquer duvida do presente instrumento.

Assim por estarem contratados como estão, assinam este contrato que será feito em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

ARDEMAR ANTONIO TROMBIM
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

Testemunhas:

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI

Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar.

Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária:

5170-000-1-003-08.243.0015.5050-3.3.90.36.00.00

Prazo de vigência: 01/05/2021 à 30/04/2022.

Data de assinatura: 30/04/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL

000158

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

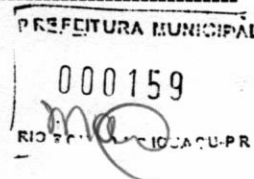


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo



Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 14/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Prazo



Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2023 até 31 de outubro de 2023.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 27.000,00 (vinte e sete reais).

Data de Assinatura: 27/04/2023.

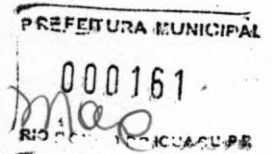


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo – Prazo



Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2023 até 30 de abril de 2024.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 23/10/2023.

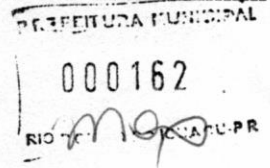


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Quarto Termo Aditivo – Prazo



Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 23/04/2024.

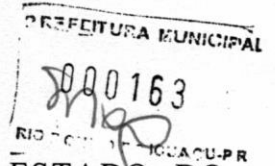


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Quinto Termo Aditivo – Prazo



Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2024 até 30 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 29/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Sexto Termo Aditivo – Prazo



Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2024 até 30 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 29/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Sétimo Termo Aditivo – Prazo



Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2025 até 30 de abril de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 29/10/2025.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mediante o pedido de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses, na solicitação feita em anexo, solicitamos informações acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


Katiane Doss
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU 000168

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 271/2026

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que a presente Certidão está sendo expedida para atender DECRETO N. 310/2025 DE 13/11/2025 e SÚMULA: *Dispõe sobre as medidas tributárias e administrativa emergenciais decorrentes do Decreto Municipal n° 305/2025, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu em razão de Tempestade Local/Convectiva – Tornados (Código 13211), com prorrogação de prazos para Taxa de Alvará, ISS, IPTU, por 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.*

NOME: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 270 - centro - LOTE 11 Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

CPF :

718.322.039-72

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

5ZXJMZ2QEMM24XC4BS9

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Abril de 2026

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



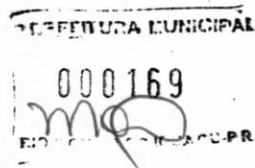
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de abril de 2026.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Dispensa nº 3/2021 - PMRBI – Contrato Administrativo nº 16/2021 - PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo, 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o locatário Ardemar Antônio Trombim, inscrito no CPF: 718.322.039-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO



EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 16/2021, oriundo do Processo de Dispensa nº 03/2021.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo locação de imóvel particular situado na Avenida Dom Pedro II, 270, lote 11 da quadra 16, no centro da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, para funcionamento do Conselho Tutelar desta municipalidade.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões de regularidade fiscal;
- e) Contrato administrativo e Primeiro Termo Aditivo.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)



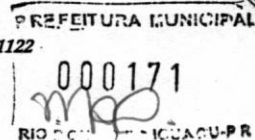
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 30 de abril de 2026, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpram, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) prestação regular dos serviços até o momento;
- 4) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 5) aprovação formal pela autoridade competente;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Instituição na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

Quanto as prorrogações da vigência poderem ultrapassado os 60 meses, utilizamos o art. 2º, inciso III da lei Nº 14.981/24, que regulamenta os procedimentos durante a declaração de calamidade pública, reconhecida, senão vejamos:

Art. 2º Os procedimentos previstos nesta Lei autorizam a administração pública a:

III - prorrogar contratos para além dos prazos estabelecidos nas Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), por, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data de encerramento do contrato;

Dessa forma, é possível excepcionalmente pelo máximo de 12 meses.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 08 de abril de 2026.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO (VIGÊNCIA) A DISPENSA 3/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2021-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E O LOCATÁRIO ARDEMAR ANTONIO TROMBIM- CPF 718.322.039-72. CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DA SALA COMERCIAL ONDE SE ENCONTRA ALOCADO O CONSELHO TUTELAR.

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando prorrogação do prazo de vigência em 06 (seis) meses da Secretaria Municipal de Assistência Social. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de abril de 2026.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915**

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151,
OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.09 09:28:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000174

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 16/2021-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 3/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E O SENHOR ARDEMAR ANTONIO TROMBIM.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e **ARDEMAR ANTONIO TROMBIM**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º. 718.322.039-72, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2026 até 30 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: O valor total contratado passa a ser de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2026.04.30
08:39:27 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Locatário

ArdeMAR Antonio Trombim
ARDEMAR ANTONIO TROMBIM
Locador

Testemunhas:

1- _____

2- _____

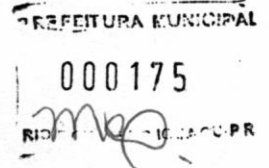


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Oitavo Termo Aditivo – Prazo



Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2026 até 30 de outubro de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 30/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, (patronato) pelo Decreto nº 42/2026, torna público para conhecimento das interessadas, que realizará o processo de **DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA, EM MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de dispensa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2026, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 150/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 268/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e suas Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia destinado à execução de obra de pavimentação asfáltica em OBRIG (Contrato Beltroneiro Unificado a Contar) em estrada rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, com extensão aproximada de 7 km, incluindo todos os estudos, levantamentos, dimensionamentos e peças técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra.

VALOR ESTIMADO R\$ 115.000,00 (cento e cinco mil reais).

ORÇAMENTO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.778/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bll.compras.gov.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 12:05:26 às 09h10min

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.compras.gov.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A entrega do edital e suas anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (<https://rioiguacu.pr.gov.br/licitacoes>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 05 de maio de 2026

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, (patronato) pelo Decreto nº 42/2026, torna público para conhecimento das interessadas, que realizará o processo de **DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA, EM MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de dispensa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2026, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 150/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 268/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e suas Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço, execução da Palestra Magna, no Centro Municipal de Desportos de Criança e do Adolescente.

VALOR ESTIMADO R\$ 4.416,75 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

ORÇAMENTO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.778/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bll.compras.gov.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 12:05:26 às 14h10min

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.compras.gov.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A entrega do edital e suas anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (<https://rioiguacu.pr.gov.br/licitacoes>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 05 de maio de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Oitavo Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Licenciário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Licenciada: ARIEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED].

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2026 até 30 de outubro de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quarentos reais).

Data de Assinatura: 30/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 29/2023-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 4/2022-PMRBI
Inelegibilidade nº. 10/2023-PMRBI
Quinto Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professor Dullio Calderari, nº 973, lote 16-B, QD30, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Bruno Figueira, nº 263, APTO 501, Bairro Água Verde, CEP 80.240-220, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2026 até 30 de abril de 2027.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 1.068.883,20 (um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Data de assinatura: 30/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 99/2023-PMRBI
Chamada Pública nº. 01/2023-PMRBI
Inelegibilidade nº. 07/2023-PMRBI
Quinto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professor Dullio Calderari, nº 973, lote 16 - B, QD30, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Bruno Figueira, nº 263, APTO 501, Bairro Água Verde, CEP 80.240-220, Curitiba, PR.

DO REAJUSTE: Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fixado ao valor contratado o montante de R\$ 11.462,88 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para R\$ 1.080.346,08 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos). Data de Assinatura: 15/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.778/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MARTINELLI MADEIRAS ERELI - CNPJ, inscrita no CNPJ sob nº. 12.014.628/0001-38, com sede na Rua Prologamento Floriano Baeta, s/nº, CEP 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, PR, neste ato representada pelo Sr. GLEIDNER DEZIGNINI MARTINELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] SSP/PR e CPF sob o nº. [REDACTED].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais diversos para manutenção, reparos, conservação e recuperação de pontes, instalações prediais e obras públicas diversas do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	1	MADERA Madeira de Eucalipto, PROPRIA	M²	178,12	1.702,54
		MADEIRA em autoteste tipo vigas brutas			298.141,80
1	2	MADERA Madeira Serrada de PROPRIA	M²	165,82	2.097,52
		EUCALEPTO, instalada em autoteste tipo grampos.			347.765,50
TOTAL					646.907,30

DO VALOR DO CONTRATO:
 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é R\$ 646.907,30 (seiscientos e quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta centavos), de acordo com o valor denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes naturezas programáticas:

Função	Programa	Conta	Faixa de Recursos	Reserva de Despesa
2000	18.451.0000.2000	1200	000	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1200	000	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	010	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	012	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	017	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	018	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	019	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	020	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	021	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	022	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	023	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	024	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	025	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	026	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	027	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	028	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	029	3.38.30.00.00
2000	18.451.0000.2000	1210	030	3.38.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
 A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2026 até 28 de abril de 2027.

Parágrafo Único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:
 Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 29 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.778/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SAUDAIX MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.93/0001-37 com sede na Rua Coronel Luciano, 1297, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-000, observante do disposto no CONTRATO, neste ato representado pelo Sr. WALDEMAR GETESKI JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de parâmetros médicos do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	LN	6,00	7.125,00
		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de parâmetros médicos, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e emissão de atestados médicos, atendimento pelos servidores do município de Rio Bonito do Iguaçu.			
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	LN	75,00	35.625,00
		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e emissão de atestados médicos, atendimento pelos servidores do município de Rio Bonito do Iguaçu.			
TOTAL					42.750,00

DO VALOR DO CONTRATO:
 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é R\$ 42.750,00 (quarenta e duas mil, Setecentos e cinquenta reais), de acordo com o valor denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes naturezas programáticas:

Função	Programa	Conta	Faixa de Recursos	Reserva de Despesa
2000	04.122.0000.2010	740	000	3.39.30.00.00
2000	04.122.0000.2010	740	000	3.39.30.00.00
2000	04.122.0000.2010	740	010	3.39.30.00.00
2000	04.122.0000.2010	740	015	3.39.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
 A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de 30 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027.

Parágrafo Único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:
 Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 29 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026-PMRBI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.778/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.713.525/0001-20, localizada na Rua Marçal de Freitas, nº 739, CEP 85.560-000, Bairro Mangueira/PR. A pagar documento CONTRATADA, representado por RICARDO ALVES DA CRUZ portador de cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente na Rua Sr. Barbosa, nº 127, CEP 85.540-000, Centro, Mangueira/PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada à recuperação de Casarão Municipal com área de 211m², com recursos do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional / Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SBNPEC - Protocolo nº REC - PR 41216-02/25113-03.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	LN	1,00	1.000.000,00
		Contratação de empresa especializada em recuperação de Casarão Municipal com área de 211m², com recursos do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional / Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SBNPEC - Protocolo nº REC - PR 41216-02/25113-03.			
TOTAL					1.000.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$1.000.000,00 (Um milhão de Reais), de acordo com o valor denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes naturezas programáticas:

Função	Programa	Conta	Faixa de Recursos	Reserva de Despesa
2000	04.490.0000.1007	0000	1000	4.4.48.01.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
 A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Ordem de Serviço.

O FORO:
 Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026-PMRBI
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 15/2026-PMRBI
CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2026-000

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.778/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AFONSO HENRIQUE FAGUNDES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.738.128/0001-30, residente na Rua São de Francisco - 2966 - Centro - CEP 85010-000, Laranjeiras do Sul-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. AFONSO HENRIQUE FAGUNDES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS COMPLEMENTARES (PROJETO EDITAL Nº 01/2025-0000, RENOVA TERMO DA LEI Nº 14.003/2024 (MUNICÍPIO REGULADOR DO FOMENTO À CULTURA) E DO DECRETO Nº 11.543/2023 (DECRETO DE FOMENTO, FAVORECER INTERMUNICIPAL, MEC/MINC Nº 7, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, INSTITUI A AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	LN	1,00	48.000,00
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS COMPLEMENTARES (PROJETO EDITAL Nº 01/2025-0000, RENOVA TERMO DA LEI Nº 14.003/2024 (MUNICÍPIO REGULADOR DO FOMENTO À CULTURA) E DO DECRETO Nº 11.543/2023 (DECRETO DE FOMENTO, FAVORECER INTERMUNICIPAL, MEC/MINC Nº 7, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, INSTITUI A AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL).			
TOTAL					48.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de acordo com o valor denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes naturezas programáticas:

Função	Programa	Conta	Faixa de Recursos	Reserva de Despesa
2000	12.201.0017.2076	0000	000	3.3.90.30.00.00
2000	12.201.0017.2076	0000	000	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
 A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REP. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026:

PRIMEIRA CONSTATADA DE ERROS/OMISSÕES E OBRAS COMISSAS